O cambio regulou a 5,113,128, sendo a libra a 40$796, o dollar a 8$420 e o franco a $331. O mil réis ouro foi vendido a 4$567.

DIRECTOR INTERINO
DR. OSIAS GOMES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Está de plantão, hoje, a Pharmacia Sá Andrade, rua B. do Triumpho, 333.

A maxima thermometrica de hontem foi 31.0 e a minima 219.

GERENTE
MARDO KLEO NACRE

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Sabbado, 22 de março de 1930 | NUMERO 67

Duas palavras

Conego MATHIAS FREIRE

(Especial para A UNIÃO)

Acabo de saber que adversarios estão explorando com meu supposto silencio, ao voltar dos Estados do Nordéste, onde estive como embaixador da bravura e do liberalismo do governo João Pessôa, na Caravana de

Conego Mathias Freire

Baptista Luzardo. Não tenho estado silencioso. Tenho escripto. E, no dia de minha chegada, respondendo á grandiosa manifestação que me fez o povo de minha terra, falei a respeito da campanha civica em que estive e ainda estou empenhado. E verberei o gesto de todos esses que entraram na conspirata contra os mais legitimos interesses da Parahyba.

Não sou cabotino, nem alimento aspirações politicas outras que não as circumscriptas ao pequeno contingente de minha bôa vontade em applaudir os que trabalham pela prosperidade e bom nome de nossa terra, sem deixar de combater, decididamente, desde que entrei na liça, os homens sem patriotismo que ambicionam escalar as posições officiaes.

Sou liberal de indole e de educação, já o tenho mil vezes proclamado. Sou pelo governo João Pessôa, por uma simples questão de principios democraticos, porque esse homem, á frente dos negocios da Parahyba, tem se revelado um apaixonado de nosso progresso, uma excepção rarissima de honestidade, de brio, de fortaleza de animo e de verdadeiro civismo, entre quasi todos os que têm governado no Brasil.

Não dei entrevistas aos jornaes, quando aqui cheguei, porque os companheiros de Luzardo, nos logares onde tivemos que andar, no vibrante apostolado republicano, deixavamos ao grande chefe a incumbencia de falar á imprensa. E tambem porque sou de temperamento retrahido, sobretudo, quando se trata de possiveis elogios á minha obscura pessoa.

Minha acção, atravez dos Estados que percorri, na companhia honrosa dos caravaneiros da Alliança Liberal, não pode ser separada da acção conjuncta dos nove que luctámos e vencemos, com egual denodo, com uma só personalidade, com a preoccupação unica de pregar ao povo as idéas salutares de amor e sacrificio pela grandeza e regeneração da Patria.

Insistem em pedir-me para descrever os accidentes da longa jornada, e triumphos, e peripecias, no relevo e sensações dos varios aspectos de uma viagem de luctadores, entre adversarios poderosos e o povo amigo. Querem, além do mais, uma narrativa minuciosa da noite terrivel de 7 de fevereiro, em Natal. Mas, já estou estafado de contar a recepção com que nos honrou o sr. Juvenal Lamartine. Deixemol-o lá, entre os remorsos de sua consciencia, o pallido oligarcha nordestino! Esqueçamol-o, como já esquecemos o Nero das carnificinas de Roma e o Hannibal das licenciosidades de Cupula...

O que mais nos impressionou não foram os attentados que soffremos, porque já os esperavamos; foram a resistencia e o enthusiasmo extraordinario daquelles que estiveram, heroicamente, ao nosso lado, senhoras e cavalheiros, adultos e creanças, nos momentos de visivel perigo, ao fusilar das balas governativas e ao derrame do sangue innocente!

Em Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy e Maranhão, o povo é o mesmo, na revolta contra os crimes de seus dominadores e no sentimento forte de patriotismo para cobrir de acclamações os evangelizadores da democracia. A Caravana de Luzardo, por todos aquelles Estados, colheu dos opprimidos as mais vivas impressões de antagonismo contra os oppressores. Só os que estão comendo, grossamente, dos cofres publicos, applaudem, de bocca lambida os detentores do poder. Os cidadãos independentes, os intellectuaes, as classes productoras, a massa popular, apezar de analphabeta, verminosada e faminta, todos os que possuem uma scentelha de amor ao Brasil são revoltados contra a situação politica dominante no paiz.

Lá por onde andámos, tudo são indices de desgoverno. Não ha vinculos de sympathia entre os que mandam, descrecionariamente, e os que obedecem, — porque o despotismo é o regime adoptado em quasi todos os recantos do Brasil. Não ha progresso senão o que resulta de raras iniciativas particulares, — porque os dinheiros publicos são desviados para o pa-

(Continúa na 3ª pagina)

A Parahyba cumpriu o seu dever!

Um telegramma do presidente João Pessôa ao sr. Borges de Medeiros

O sr. presidente João Pessôa transmittiu hontem ao sr. Borges de Medeiros o seguinte telegramma:

"Dr. Borges de Medeiros — Irapuazinho — Na entrevista concedida por vossa excellencia ao "Diario de Noticias", de Porto Alegre, hontem aqui divulgada pela imprensa e que acabo de lêr, encontrei este topico: "Della (referindo-se á campanha successoria) o nosso Estado sahiu a cavalleiro, porque foi o unico Estado da Alliança Liberal que não só cumpriu o que promettera, como foi além da promessa. Prometteu 250.000 votos e apresentou um coefficiente de 300.000." Rogo permissão a vossa excellencia para oppôr ligeiro reparo: a Parahyba prometteu á Alliança 25 mil votos e no entanto deu mais de 32 mil. Foi, consequentemente, além da promessa. Saudações muito attenciosas. — JOÃO PESSÔA."

PRESIDENTE JOÃO PESSÔA

O resultado do pleito no Maranhão

Do illustre *leader* liberal maranhense, sr. Marcellino Machado, recebeu o sr. presidente João Pessôa o telegramma infra, narrando como correu no seu Estado o pleito de 1.º de março:

"MARANHÃO, 21 — O resultado geral do pleito neste Estado foi o seguinte: apenas em 31 municipios, dos 66 que compõem o Estado, foram abertas as urnas e admittida a fiscalização. Esses municipios deram ao sr. Getulio Vargas 4.442 votos e ao sr. Julio Prestes 11.146. Marcellino Machado, 19.654. Na chapa official o mais votado conseguiu 7.494. Um candidato prestista, extra chapa, teve 16.654. Foram derrotados os srs. Humberto de Campos e Viriato Corrêa.

Esses municipios têm um eleitorado de 32.510, comparecendo ás urnas 15.500, ou seja uma percentagem de 45,9 %. Dos restantes municipios do Estado, onde foram fechadas as urnas, tenho, por ora, 1.500 titulos com a declaração de voto, e centenas de documentos com provas esmagadoras de fraudes.

Nelles o eleitorado é de 30.000.

Figuram na apuração official 26.000 votos ao sr. Julio Prestes; 22.000 á chapa de deputados e apenas 480 ao sr. Getulio Vargas e 830 ao sr. Marcellino Machado. O comparecimento nesses municipios foi de 86 %, emquanto noutros mais populosos, incluida a capital, foi de 45 %. A apuração official dá ao sr. Getulio Vargas 4.883 votos e ao sr. Julio Prestes 37.110. A' chapa de deputados 20.000; ao sr. Marcellino Machado 20.286 e ao sr. Pereira Junior, 19.433, porém o resultado real, onde houve eleição, foi bem diverso e como prova disso basta dizer que na capital o sr. Getulio Vargas obteve 1.188; o sr. Julio Prestes, 1.314; o sr. Marcellino Machado, 6.092 e a chapa official para deputados cerca de 800. Suppondo que seja mais favoravel, relativamente á Alliança, as capitaes dos 17 Estados que acompanharam o Cattete, a victoria indiscutivel da Cruzada Libertadora em todo o paiz, está na consciencia da Nação e certamente não será esbulhada. Abraços. — *Marcellino Machado.*"

Um telegramma, que estava inédito, do sr. João Suassuna

O alliado de José Pereira no levante de cangaceiros confessa que foi uma temeridade a attitude assumida e egualmente que ficaram sós com a sua felonia

Por um esforço de reportagem conseguimos saber o teôr de um telegramma dirigido, ha dias, de São José do Egypto, pelo sr. João Suassuna, ao seu dilecto chefe e amigo desembargador Heraclito Cavalcanti.

Eis o telegramma, tal qual nos foi communicado:

"Tenho visto injurias calumnias contra mim orgam official mesmo calão tem atacado quantos incidem odios governo não me abalam porque peor soffreu minha familia, espingardeada plena rua Teixeira Catolé. Confiando que contra improperios conceitos deprimentes prevalecerá nome desfructo nossa terra onde sou conhecido. Affirmativa então estou levantando elementos contra ordem publica attribuo verdadeira perversidade, pois quando não me sobrassem escrupulos concorrer fórma mais indirecta semelhante desgraça nosso Estado não despacho gente envio outros recursos indispensaveis movimento tal natureza. Aqui vim visita meus parentes expulsos Teixeira mesmo tempo inteirando-me occorrencias para leval-os ao conhecimento .... serviços podemos invocar. Minha moderação quando governo só por si mostra sou incapaz actos sanguinarios de que não se pejam antes se orgulham crueis diffamadores. Conceitos ora emittidos imprensa official eram de ausencia formulados por elles sobre mim José Pereira sendo causa nosso rompimento, logo apurámos procedencia informamações. Reconheço foi temeridade nossa parte esse gesto que outros egualmente offendidos não se decidiram acompanhar, e eu não os crimino por isto. Salvaram assim direitos para muitos hoje supprimidos. Publique — Suassuna."

Uma vez que o dilecto amigo do sr. João Suassuna, desembargador Heraclito, não quiz publicar esse despacho, fazemol-o nós agora, estampando mais essa photographia tão flagrante do temperamento vario do alliado de José Pereira na pretendida conflagração do sertão pelo cangaço.

Minas não recuará

A Alliança Liberal terá de permanecer firme e vigilante, na defesa dos principios que desfraldou, diz o presidente Antonio Carlos

RIO, 21 — (Western) — Chegaram os deputados Baptista Luzardo e Adolpho Bergamini, trazendo impressões enthusiasticas de Minas.

O sr. Bergamini declarou ao "Diario da Noite" ter ouvido do presidente Antonio Carlos, a respeito da situação creada pela entrevista do sr. Borges de Medeiros, as seguintes declarações: "Se é certo que o motivo determinante da concentração de forças de que resultou a Alliança foi o pleito presidencial, certo é também que ella, com as responsabilidades dos politicos que lhe assumiram a direcção, traçou um programma para cuja observancia comprometteu-se com a nação brasileira. Fiel a esse compromisso, que considero de honra, é meu pensamento que a Alliança terá de permanecer firme e vigilante, na defesa dos principios que desfraldou, a fim de realizar os ideaes republicanos por que deverá continuar a combater. (A União).

Presidente ANTONIO CARLOS

REGISTO

Bebé Fernandes: — Transcorreu hontem o natalicio da senhorinha Bebé Fernandes, filha do fallecido dr. Ovidio Fernandes de Oliveira, e um dos mais graciosos elementos da sociedade natalense, onde reside a anniversariante.

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Eduardo de Almeida, auxiliar do commercio desta praça.

—

O sr. Attila Velloso, funccionario do Banco do Brasil no Rio de Janeiro.

—

O sr. José de Almeida, auxiliar do nosso commercio.

—

O menino Agenor, filho do sr. Edgard Dantas, commerciante em Bananeiras.

—

Occorre hoje o natalicio do sr. dr. Clemente Rosas, despachante da Alfandega deste Estado.

—

A senhorita Maria Abigail Lins Fialho, alumna da Escola Normal, e filha do sr. José Lins Fialho, funccionario estadual.

—

Regista-se hoje o natalicio do sr. Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, industrial nesta praça.

—

O pequeno Frederico Leite, irmão do sr. Waldomiro Leite, graphico da Imprensa Official.

—

O sr. Manuel Francisco da Silva, inferior da força publica.

—

A menina Neuza Araújo, filha do sr. Eulacio de Araújo, funccionario da Prophylaxia, em Umbuzeiro.

—

A menina Therezinha, filha do sr. José Aurino Siqueira, empregado na Empresa Auto-Viação, desta capital.

VIAJANTES:

Passageiros chegados pelo vapor "Commandante Ripper": José Luiz de Souza, Carlos Alves da Cunha, Tiburcio Vianna, José de Mello e Silva, dr. Luiz Galdino de Salles, Antonio Felix, Alvaro Leite, Oswaldo Guimarães, Ignez M. da Conceição, Euthalia C. de Hollanda e Antonio J. de Andrade.

Embarcaram no mesmo vapor para os portos do sul: João Gomes de Figueirêdo, Antonio L. Albuquerque, Aloysio G. Ferreira, Placido da Rocha Barreto, Ivo B. da Fonsêca Netto, Isabel Mendonça Barreto, Cora M. Barreto, Esther C. P. de Mello, Geraldina B. de Mello, José C. Pereira de Mello, dr. Jayme Lima, Goubert T. Barbosa, Aloysio Fonsêca, José J. Rodrigues, Francisco N. da Silva, Manuel E. da Silva, Vicente E. do Nascimento, Antonio C. Vieira, João B. de Araújo, Hermenegildo Araújo e Manuel Rodrigues.

Procedentes do sul chegaram pelo vapor "Manáos": Stellio de Carvalho, Amanda de Tolêdo, Francisco Alto de Tolêdo, Arnaldo Diniz, Philomena L. do Rêgo, Maria E. Lins, Maria da Gloria, Damiana da Conceição, Eurico Boltt, Antonio B. de Lucena, Esther Lucena, Gerson L. dos Santos, João L. dos Santos, Sebastião S. Pereira, Maria da S. Ramos, Agrippina Lyra, João Dantas Monteiro, Julièta Pereira e Luiz Pereira.

Embarcaram para o norte no mesmo vapor: Alvaro Marinho, José Marinho, Gustavo Marques, Raymundo Shannen, Ephigenio Silva e Francisco Piloto.

—

Pelo "Commandante Ripper", viajou hontem para o Rio, onde vae cursar o 1°. anno da Escola Militar, o joven conterraneo Aluisio Guedes Pereira, filho do dr. Walfredo Guedes Pererira, director da Saúde Publica.

VISITANTES:

Visitou-nos hontem o sr. Marcolino Ribeiro da Silva, commerciante em Maceió, presentemente nesta capital.

VARIAS:

Do dr. Domingos Americo, brilhante jornalista e procér liberal no Estado do Maranhão, recebeu o conego Mathias Freire o telegramma seguinte:

"São Luiz, 19 — Conego Mathias Freire — Agradecidos gentileza illustre filho Parahyba realçou brilho caravana enviamos saudades pedimos transmittir admiração solidariedade maranhenses aos filhos Belgica Brasileira. Saudações — **Domingos Americo**".

—

No hospital de Santa Isabel, submetteu-se ante-hontem a uma operação na vista, o sr. dr. Misael Domingues, funccionario federal aposentado e figura de alto conceito em nossa sociedade.

Foi medico operador o sr. dr. Seixas Maia.

A familia do illustre enfermo, notadamente o sr. dr. Alpheu Domingues, cercou seu venerando chefe de todo o conforto moral, permanecendo á sua cabeceira durante a delicada intervenção cirurgica.

O dr. Misael Domingues, até hontem á noite, ia passando bem.

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 20		4.847:104$565
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 21:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	40:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	222$100	40:222$100
		4.887:326$665
Despesa effectuada no dia 21 ..		5:114$951
Saldo para o dia 22		4.882:211$714
No Thesouro	187:385$561	
No Banco do Brasil	64:239$000	
No Banco do Estado da Parahyba	750:000$000	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No City Bank, em Recife	1.000:000$000	
No Banco Francez-Italiano, em Recife	1.000:000$000	
No British Banck of South America, em Recife	1.000:000$000	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos bancos	60:000$000	
Somma		4.882:211$714

"A UNIÃO"

ASSIGNATURAS

ANNO .. .. 30$000

SEMESTRE .. .. 16$000

Encarecemos aos nossos assignantes da capital a fineza de virem pagar as suas assignaturas.

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

Decreto n. 1.651, de 21 de março de 1930

Transforma em cadeira rudimentar mista a elementar mista da povoação de Araçagy, do municipio de Guarabira.

O Presidente do Estado da Parahyba, usando da attribuição que lhe outorga o § 1.° do art. 36.° da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica, desde já, transformada em cadeira rudimentar mista a elementar mista da povoação de Araçagy, do municipio de Guarabira.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 21 de março de 1930. — 41.° da Proclamação da Republica.

João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque
Adhemar Victor de Menezes Vidal

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 20:

Despacho:

Petição de Guilherme Falcone, capitão da Força Publica, dizendo ter se transportado da villa de Piancó á cidade de Patos, pede pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Alem da quantia de $500 por kilometro a que tem direito o requerente, abone-se mais ao mesmo uma ajuda de custo correspondente a um terço do soldo, de accôrdo com o art. 12 da lei 660, de novembro de de 1928.

Decretos:

O presidente do Estado resolve exonerar d. Maria das Dôres Peregrino Ribeiro do cargo de adjunta interina da cadeira do sexo feminino da villa de Teixeira.

O presidente do Estado reslove exonerar o sargento João Faustino da Silva do cargo de sub-delegado da circumscripção de Salgado, no districto de Itabayanna.

O presidente do Estado resolve exonerar o sargento João Felippe de Souza de sub-delegado de Mulungú, no districto de Guarabira.

O presidente do Estado resolve nomear o sargento João Faustino da Silva para o cargo de sub-delegado de Mogeiro, no districto de Itabayanna.

O presidente do Estado resolve exonerar o sargento Arnulpho Gomes de Araújo do cargo de sub-delegado do districto de Patos.

O presidente do Estado resolve nomear o sargento João Felippe de Souza para o cargo de sub-delegado do districto de São João do Cariry.

O presidente do Estado resolve exonerar o sargento Sebastião Lauriano da Silva do cargo de sub-delegado do districto de São João do Cariry.

O presidente do Estado resolve nomear o sargento Sebastião Lauriano da Silva para o crgo de sub-delegado de Mulungú, no districto de Guarabira.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu d. Maria Amelia Cabral, professora vitalicia da cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Patos, tendo em vista o segundo laudo de inspecção de saúde a que foi submettida, que constatou a sua invalidez para o magisterio, resolve conceder-lhe a jubilação definitiva, com direito á percepção dos vencimentos, conforme a contagem de seu tempo de serviço, já apurada pela Secretaria da Fazenda, tudo nos termos do art. 2°. §§ 1°. e 2°. da lei n°. 664, de 17 de novembro de 1928, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O presidente do Estado resolve transferir d. Maria do Carmo Mello Rapôso, professora effectiva da cadeira elementar mista da povoação de Araçagy, do municipio de Guarabira, para identico cargo na de egual categoria da povoação de S. José, do municipio do Pilar, em virtude de haver sido transformada em rudimentar aquella cadeira, por decreto desta data, devendo a professora apresentar o seu titulo á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O presidente do Estado resolve designar d. Luzia de Farias, adjunta effectiva da cadeira nocturna "Manuel Tavares", desta capital, para substituir a professora da mesma cadeira, durante o seu impedimento, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

Expediente do secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica

Despacho:

Petição de d. Maria Florentino da Costa, professora da cadeira mista da povoação de Cacimba de Dentro, pedindo que seja certificado se perante a Instrucção Publica exhibiu o attestado de seu exercicio relativo ao mez de outubro proximo findo e se deu qualquer falta no mesmo exercicio.— Certifique-se o que constar.

Secretaria da Fazenda:

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 21:

Folhas de pagamento:

Do pessoal que trabalha nas obras do Palacio do Governo, no periodo de 13 a 19 do corrente — Pague-se a quantia de 107$000.

Do pessoal que trabalha nas obras d'"A União", no periodo de 13 a 19 do corrente — Pague-se a quantia de 902$750.

Do pessoal que trabalha na construcção de um galpão no antigo predio do quartel de policia, no periodo de 13 a 19 do corrente — Pague-se a quantia de 277$250.

Do pessoal que trabalha nas obras do pavilhão de chá da praça Venancio Neiva, no periodo de 13 a 19 do corrente — Pague-se a quantia de 442$500.

Do pessoal que trabalha nas obras do Lyceu Parahybano, no periodo de 13 a 19 do corrente — Pague-se a quantia de 1:996$581.

Do pessoal que trabalha nos serviços de demolição de predios, no periodo de 14 a 20 do corrente — Pague-se a quantia de 1:659$500.

Do pessoal que trabalha nos serviços geraes das obras publicas, no periodo de 14 a 20 do corrente — Pague-se a quantia de 602$000.

Do pessoal que trabalha nos serviços de transporte das obras publicas, no periodo de 14 a 20 do corrente — Pague-se a quantia de 906$250.

De Pedro Lopes, por conta da sua empreitada para assentamento de vidros no Lyceu Parahybano — Pague-se a quantia de 100$000.

De Olidio Pontes, por conta da sua empreitada para serviços na coberta da "União", e forro da sala de machinas do mesmo predio — Pague-se a quantia de 320$000.

De Manuel Joaquim, por conta da sua empreitada para barroteamento do pavilhão de chá da praça Venancio Neiva — Pague-se a quantia de 220$000.

De Augusto Nunes, por conta da sua empreitada para caição e pintura da "A União" — Pague-se a quantia de 500$000.

De Samuel de Britto, por conta da empreitada para caição e pintura do Lyceu Parahybano — Pague-se a quantia de 500$000.

De Manuel Alipio, pela sua empreitada para lavar 32 metros cubicos de areia — Pague-se a quantia de 96$000.

De Lourival Gomes, por conta da sua empreitada para raspagem e enceramento de assoalho do Lyceu Parahybano — Pague-se a quantia de 100$000.

De José Duarte Bello, por conta da sua empreitada para a execução de trabalhos na refórma do Palacio do Governo — Pague-se a quantia de 120$000.

De Severino Homesino, por conta de sua empreitada para assentamento de soalho e forro do Lyceu Parahybano e assentamento de soalho do Palacio do Governo — Pague-se a quantia de 350$000.

De Antonio Gama, por conta da sua empreitada para a execução de trabalhos no Lyceu Parahybano, torre d'"A União" e torre do Lyceu — Pague-se a quantia de 2:500$000.

Do mesmo, correspondente á sua empreitada para execução de serviços de ornatos na fachada d'"A União" — Pague-se a quantia de 200$000.

Do mesmo, por conta da sua empreitada para a execução de serviços no Parahyba-Hotel — Pague-se a quantia de 1:500$000.

Contas:

De Ignacio de Souza Moraes, referente aos serviços de demolição e reconstrucção do predio do sr. João Vergára, sito á rua Duque de Caxias, desapropriado por utilidade publica — Pague-se a quantia de 3:600$000.

Do mesmo, referente aos serviços da construcção da estrada de Oratorio — Pague-se a quantia de 1:500$000.

De Julio Paes Leme, referente aos serviços de escavação e abaulamento da avenida Epitacio Pessôa — Pague-se a quantia de 12:542$900.

Do mesmo, referente á medição e 2.400 metros de abaulamento da avenida Epitacio Pessôa — Pague-se a quantia de 2:400$000.

De Francisco Cicero de Mello, referente a material fornecido ás obras publicas — Pague-se a quantia de 3:738$740.

Do mesmo, pelo fornecimento de material ao Centro Agricola de Pindobal — Pague-se a quantia de .... 1:110$900.

Do mesmo, pelo fornecimento de material ás obras publicas — Pague-se a quantia de 68$900.

De João Serrano de Andrade, referente ao fornecimento de 50 colchões á Força Publica — Pague-se a quantia de 800$000.

De F. H. Vergára, pelo fornecimento de material para automovel á Secretaria de Segurança e Assistencia Publica — Pague-se a quantia de 398$000.

De Souza Campos & Cia., pelo fornecimento de material á Repartição de Aguas e Esgotos — Pague-se a quantia de 700$950.

De José Feliciano & Filho, pelo fornecimento de cal para as obras publicas — Pague-se a quantia de 1:742$000.

De C. Ramos, pelo fornecimento de material á Repartição de Aguas e Esgotos — Pague-se a quantia de .. .. 925$000.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 21:

Petições:

De Julio Paes Leme, requerendo restituição da caução referente ao deposito de 10% para garantia do contracto da construcção da estrada de rodagem de Itabayanna a Pilar — Entregue-se a quantia de 2:500$000.

De Avelino Cunha & Cia., requerendo o levantamento da caução das importancias de 3:000$000 e 1:500$000 para garantia dos contractos para fornecimento de fardamento e outros artigos á Força Publica e Guarda Civil — Entregue-se a quantia de 4:500$000.

Tribunal da Fazenda

A SESSÃO DO DIA 21:

Constou do seguinte expediente:

Petição de Julio Paes Leme, requerendo levantamento da caução de 2:500$000, correspondente a 10%, da prestação recebida em janeiro, referente á construcção da estrada de Itabayanna a Pilar — O Tribunal reconhece o direito do peticionario ao levantamento da caução requerida.

Idem de Avelino Cunha & Cia., requerendo o levantamento da caução que garantia seu contracto para fornecimento á Força Publica e á Guarda Civil — Igual despacho.

Prestação de contas, da importancia de 500$000, recebida pelo Centro Agricola de Pindobal, para occorrer despesas de prompto pagamento — O Tribunal julga certas e liquidas as contas apresentadas.

Idem da Secretaria da Segurança e Assistencia Publica, da importancia de 50$000, para occorrer despesas de asseio — Igual despacho.

Contas visadas:

De Francisco Cicero de Mello, na importancia de 3:738$740, referente a material fornecido ás Obras Publicas.

De João Serrano de Andrade, na de 800$000, referente ao fornecimento de 50 colchões á Força Publica.

De Francisco Cicero de Mello, na de 1:110$900, pelo fornecimento de material para o Centro Agricola de Pindobal.

Do mesmo, na de 68$900, pelo fornecimento de material ás Obras Publicas.

De F. H. Vergára, na de 398$000, referente ao fornecimento de material para automovel á Secretaria da Segurança Publica.

De Souza Campos & Cia., na de 700$950, pelo fornecimento de material para á Repartição de Aguas e Esgotos.

De Julio Paes Leme, na de .. .. 12:542$900, pelos serviços de escavação e abaulamento executados na Avenida Epitacio Pessôa.

De Ignacio de Souza Moraes, na de 1:500$000, referente aos serviços de construcção da estrada de Oratorio.

De José Feliciano & Filho, na de 1:742$000, referente ao fornecimento de cal para as Obras Publicas.

De C. Ramos, na de 925$000, pelo fornecimento de material para a Repartição de Aguas e Esgotos.

De Ignacio de Souza Moraes, na de 3:600$000, referente aos serviços de demolição e reconstrucção do predio do sr. João Vergára, sito á rua Duque de Caxias.

De Julio Paes Leme, na de 2:400$000, referente á medição de 2.400, metros e abaulamento da Avenida Epitacio Pessôa.

De Alfrêdo Pequeno de Moura, na de 21:000$000, referente ao seu contracto para execução de serviços de alargamento da estrada de Alagôa Grande a Alagoinha. — O Tribunal nega visto por não satisfazer á exigencia do contracto.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 21:

Petições:

De P. Pinto de Mesquita, á directoria, estabelecido com commercio de rêdes, requerendo collecta para o ramo de artefactos de couro, que deseja introduzir em seu referido estabelecimento — A' 2ª secção para os devidos fins.

Da Comp. Com. e Ind. Kroncke requerendo transferencia do embarque de 3.681 saccos de caroço de algodão para o vapor inglez "Electrician" — A' vista da informação, deferido. A' 1ª secção para as devidas annotações e depois, archive-se.

De Nicolau da Costa, requerendo seja modificada, para 4ª classe, a collecta de ind. e profissão que lhe foi lançada como exportador de algodão e assucar — A' vista dos dados estatisticos fornecidos pela 1ª secção e de accôrdo com as informações da 2ª secção, lance-se em 3ª classe a collecta do requerente, como exportador de algodão e assucar. A' 2ª secção para os devidos fins.

Centro Norte Riograndense

Sob a presidencia do nosso confrade Café Filho, esteve reunido hontem, ás 20 horas, na séde da Liga Desportiva, o Centro Norte Riograndense, que tomou varias deliberações de ordem social.

Na proxima terça-feira, ás 20 horas, haverá nova sessão.

A essa reunião deverão comparecer todos os riograndenses que assignaram a mensagem de solidariedade ao presidente João Pessôa.

LOTERIA FEDERAL

Extracção do dia 21

33466	S. Paulo	20:000$000
56315	Parahyba	3:000$000
69399		2:000$000

Foram vendidos pela agencia geral deste Estado os bilhetes ns. 56315 premiado com 3:000$000; o 28333 com 100$000 e os outros 9 da dezena do premio de tres contos, todos com premios de 140$000 e 40$000.

LOTHERIA DE NICTHEROY

Extracção do dia 21

Uma attitude inesperada do sr. Borges de Medeiros e a reacção dos que, no momento, representam o authentico pensamento gaúcho

O Rio Grande do Sul não se afundará, affirma o deputado Baptista Luzardo

RIO, 20 — "A Batalha" abre polyanthéa sobre a entrevista do sr. Borges de Medeiros, como alliás toda a imprensa liberal, e affirma que a impressão geral é que o sr. Borges de Medeiros morreu moralmente para a nação.

Não se observa, diz, espanto sómente entre os politicos liberaes. Os proprios reaccionarios, embora jubilosos, não escondem o seu profundo espanto, deante desse procedimento e consideravam incompativel com o caracter de um homem que se notabilizou em todo o paiz pela sua austeridade, pela sua firmeza de principios, franqueza e lealdade para com os seus amigos e correligionarios e que nunca parecera capaz de se confundir com os Mellos Vianna, com os politicos interesseiros promptos a se curvarem ao Cattete para auferir proventos e vantagens.

A impressão geral é de que a metamorphose operada em um aspecto é tão grande que muitos duvidam de sua propria integridade mental.

As palavras do sr. Borges de Medeiros adquirem aspecto mais doloroso quando postas em confronto com as palavras do senador Epitacio Pessôa em palestras com o deputado Luzardo, referindo-se aos episodios finaes da campanha: "em tudo isso o que conforta é a attitude do Rio Grande do Sul, de uma sublimidade commovente".

—

RIO, 20 — O "Jornal do Commercio" occupa-se da entrevista do sr. Borges de Medeiros achando-a pouco elegante, sobre o ponto de vista moral. Diz que o sr. Borges, presidente do Partido Republicano, poderia ter adherido á candidatura Julio Prestes, antes, durante e depois do pleito, o que já tinha feito mais ou menos, com a commissão Paim, em Minas. Sua exc. tinha o direito de declarar preferir o sr. Julio Prestes, auxiliando-o ou o que lhe passasse pela cabeça.

Declara o "Jornal do Commercio" que nada tem que ver com a sua opinião, mas acha feio o sr. Borges declarar que o pleito foi correcto quando homens que não votaram no sr. Getulio Vargas diziam que houve arbitrariedades, violencias, compressões, suborno e fraude. Entre as palavras dos que aggrediram o sr. Getulio Vargas e o Rio Grande do Sul e a dos que acclamaram e votaram no candidato rio-grandense, o sr. Borges prefere a do adversario á do seu conterraneo. Basta esse conceito para definil-o.

Friza aquelle jornal que a importancia dessa attitude depende de sua repercussão no Rio Grande.

O sr. Borges annuncia que o presidente Getulio Vargas vae breve fazer tambem declarações. Será possivel que o sr. Getulio seja da mesma opinião? Justamente quando o sr. João Pessôa, que foi convidado para companheiro de chapa com o sr. Getulio está ameaçado de ser deposto do governo da Parahyba, é por demais feia, atroz, lamentavel essa pressa em adherir ao adversario, no momento em que os politicos estão soffrendo por terem votado no sr. Getulio.

O "Jornal do Commercio" aprecia a attitude do sr. Assis Brasil, chefe libertador, do qual são representantes na Camara Baptista Luzardo e Plinio Casado que não acompanham o sr. Borges no ponto de vista em que o pleito foi de uma correcção sem precedentes.

A attitude do Partido Republicano a que pertencem os srs. Getulio Vargas, Oswaldo Aranha, João Neves e Simões Lopes será de scisão ou submissão á vontade do chefe? Os leaders da campanha liberal poderão subscrever a entrevista do sr. Borges?

E' para notar tambem que a entrevista do sr. Borges esteja inteiramente opposta á attitude da "A Federação", orgam do seu partido.

—

RIO, 20 — Falando ao "Diario Carioca" sobre a defecção do sr. Borges de Medeiros o deputado Plinio Casado assim se referiu á attitude do chefe gaúcho:

"O sr. Borges de Medeiros não é o Rio Grande do Sul, não tendo mesmo autoridade para falar em nome do Estado e do povo gaúcho. Posso affirmar ao "Diario Carioca" que os partidos politicos do Rio Grande do Sul e os chefes que têm maiores compromissos com a Alliança, saberão, em nome do Rio Grande tomar uma attitude digna e accorde com o que a nação delles espera.

O deputado Baptista Luzardo, ouvido pelo mesmo jornal, expressou sua repulsa nos seguintes termos:

"O Rio Grande do Sul não se afundará. O sr. Borges de Medeiros não deve ignorar os compromissos do Rio Grande para com o Brasil inteiro. Prefiro dar a entrevista no "Diario de Noticias" como apocrypha, a acreditar nella. Não é possivel que o sr. Borges, mettido em sua fazenda, que fica dentro do Brasil, desconheça as fraudes e bandalheiras do pleito de 1.° de março.

O Rio Grande do Sul assumiu para com a nação compromissos de tal ordem, que não póde fugir delles, o que seria uma injuria atirada á face de seus filhos.

O Rio Grande, a Parahyba e Minas Geraes estão cohesos, fortes! Ha poucos dias ainda "A Federação", orgam do Partido Republicano, accentuava que a nação brasileira ainda não lhes havia dado quitação. Como agora o sr. Borges faz declarações no sentido de que a campanha civica terminara a 1.° de março?

Não acredito que o presidente do meu Estado tome qualquer resolução sem prévia consulta aos Estados de Minas e Parahyba e ás opposições de todos os Estados.

—

RIO, 20 — "O Globo" diz que a opinião do sr. Borges de Medeiros está tão longe de ser a do Rio Grande do Sul como os desejos do sr. Washington Luis representam os do Brasil e a vontade do seu povo.

O pensamento nacional continúa identificado com todos os ideaes dos que promoveram a grande campanha da nossa redempção politica.

—

RIO, 20 — O sr. J. J. Seabra, falando ao "Diario da Noite" sobre a entrevista do sr. Borges de Medeiros, mostrou-se indignado, dizendo ser impossivel que o Rio Grande sanccione a traição do sr. Borges de Medeiros.

Se essa hypothese absurda se realizasse, estariam sepultadas as sagradas tradições de honra, altivez, heroismo e bravura que formam o brazão do glorioso povo dos pampas.

Não acredito tambem que caia no olvido, com tanto desembaraço, os solennes compromissos assumidos com os alliados pelos Estados do Rio Grande, Minas e Parahyba.

Adeante accrescenta:

Porque, não tenhamos illusões sobre o momento politico brasileiro, se dessa maneira tão vexatoria e lamentavel ficar encerrada a trajectoria brilhante da Alliança Liberal, póde o meu amigo ficar certo que no Brasil não restará um só cidadão bastante ingenuo ou imbecil que acredite na politica, na hombridade dos nossos politicos.

Quanto lamento não possuir nenhuma parcella de autoridade ou influencia militar, por menor que fosse, para, num gesto isolado, mas digno, desembainhar a minha espada sempre contra o abastardamento que assistimos compungidos, e offerecer a minha vida em holocausto á liberdade.

—

RIO, 20 — O "Diario da Noite" publica hoje as seguintes palavras que o sr. Assis Brasil concedeu ao representante do "Estado de São Paulo", na capital paulista:

"Não houve agora, como nunca houve, eleição no Brasil.

Não ha, pois, presidente eleito.

Mas se o Brasil nunca teve eleição, teve opinião publica e esta está illudida pelos hypocritas do poder.

A opinião publica do Brasil, porém, acaba de manifestar-se agora como mais evidencia que nunca, entregando a determinados homens a incumbencia de honra de fazer da democracia uma realidade legal, instituindo o regimen da representação verdadeira e da verdadeira justiça, opportunidade unica na historia como nossa unica abjecção que ella fulminará, sobre se mostrarem inferiores os compromissos de honra assumidos.

Ninguem tem o direito de prever semelhante desmoronamento do brio e do patriotismo, com tão sombrio prognostico não autorizado pela razão.

Tenho a convicção de que o Brasil está em condições de ser livre e está neste momento muito proximo do termo da jornada."

—

RIO, 20 — O sr. Assis Brasil fez as seguintes declarações ao "Correio Mercantil", orgam libertador, que se publica em Pelotas:

"— O Partido Republicano Libertador não tem até agora motivo para estar descontente com os alliados.

Irá com elles até ás ultimas consequencias, conforme as antecedentes estabelecidas, mas com a mesma razão e a mesma logica reassumirá a sua independencia de acção, desde que mudem as circumstancias em que se produziu a honrosa e patriotica convergencia na chamada frente unica.

Em qualquer dos casos, o Partido Libertador só poderá crescer ante o criterio do povo, pois o definitivo triumpho, cada vez mais assegurado, mais proximo está".

Duas palavras

(Conclusão da 1.ª pag.)

trimonio particular dos oligarchas e para os excessos de suas vaidades.

Ha, porém, uma profunda reserva de patriotismo nas camadas sociaes, nas classes mais victimadas pela injustiça dos magnatas, na propria alma simples dos plebeus. O povo sente a sêde sagrada da justiça; quer viver na paz fecundissima do trabalho; anseia pelo gozo promettido de seus direitos, sempre menosprezados! Estes quarenta annos de Republica têm sido a maior desillusão para o Nordéste brasileiro: são quarenta annos de majoração de tributos e de escarneo á indole soffredora e ás forças latentes de uma raça que procura levantar-se. Excepto o sr. Epitacio Pessôa, todos os outros presidentes da Republica estão alli esquecidos.

Indo ao ámago dos sertões e caatingas nordestinas, no contacto das populações do litoral e do escondido interior, pude observar e sentir o grande estuar do sangue brasilico, no vigor de sua vida de abandonados dos governos e de confiantes nos destinos de uma Patria melhor.

Como parahybano, inebriei-me de orgulho, sempre que ouvia as acclamações mais calorosas e mais justas ao governo exemplar de minha terra. O nome de João Pessôa é hoje um nome genuinamente nacional. Disse-o Baptista Luzardo, nos hymnos magnificos que, em toda parte, teceu á gloria deste pedaço luminoso do Brasil. Disseram-no tambem quantos, por ahi alem, nos saudaram e tiveram os maiores carinhos para com o representante official da Parahyba.

O que acabo de escrever é insufficiente para significar o enthusiasmo que experimentei, durante mais de trinta dias de ardente propaganda civica, pelas cidades e villas do Nordéste, em companhia dos bravos e brilhantes caravaneiros liberaes. São duas palavras, apenas, que mal podem resumir, ao correr da penna, impressões de muitos logares percorridos, dia e noite, homenagens retumbantes aos Cavalheiros da Esperança e, quanto a mim, o doce constrangimento de quasi ter morrido, não das balas do impagavel Lamartine, mas dos abraços, dos carinhos, do tratamento fidalgo e das especiaes deferencias ao "padre da Parahyba".

[x]

NECROLOGIA

Sr. Flóro Moura: — Expirou antehontem, em sua fazenda situada em Barra do Cuité, do municipio de Guarabira, o major Flóro Moura.

Cidadão muito estimado pelo caracter e fidalguia de tracto social, foi seu fallecimento geralmente sentido naquelle municipio.

Contava o major Flóro Moura 52 annos.

Era irmão do nosso lealdoso correligionario cel. Alfrêdo Moura, chefe politico de Alagoinha, e sogro do sr. Demosthenes da Cunha Lima.

Os cangaceiros de José Pereira tentando convulsionar o sertão

Um grupo erradio perto de Teixeira ✻ A entrada de munições em Princeza ✻ A digna attitude de um sargento da Força Publica

Não é extranhavel a maneira por que a imprensa perrepista deturpa, altera e inverte os factos ao sabor de seu partidarismo.

Não negamos e talvez seja pueril frizar — o dierito de critica aos actos dos poderes publicos.

Negamos, porém, a pratica deshonesta de deturpal-os, alteral-os e invertel-os como vêm fazendo os jornalistas alugados ao Thesouro de S. Paulo.

Essa questão do procedimento de José Pereira e de João Suassuna e do ataque a Teixeira pelos cangaceiros do primeiro e factos subsequentes está sufficientemente clara e a sua simples exposição mostra de que lado se acha a verdade.

E' também uma simples questão de votos.

A imprensa carioca, que se move aos manejos do sr. Carvalho de Britto, faz entretanto, com o intuito de estabelecer confusão no espirito publico, a mais lamentavel e imaginaria das reportagens.

Desconhecendo inteiramente a região, o povo e os factos, tendo por guia as informações mentirosas que daqui são enviadas, aquelles jornalistas, obedecendo ordens, traçam para o povo do Rio os mais curiosos e estranhos commentarios que teriam lá o valor de paginas humoristicas se o carioca estivesse ao par da verdade.

Crearam, por exemplo, a phantasia de que a attitude de José Pereira foi determinada pelo supposto assalto a Teixeira.

Como assim? O ex-chefe de Princeza enviou o seu telegramma de rompimento, com a ameaça final de reacção, a 22 e a tropa enviada para guarnecer os municipios visinhos a Princeza, foi recebida a bala em Teixeira, no dia 28!

Como um facto do dia 28 póde ter em consequencia outro occorrido a 22?

Quanto ao motivo allegado, da organização da chapa, os documentos já publicados por esta folha mostraram exhuberantemente que elles eram falsos. José Pereira e João Suassuna trairam por outras inconfessaveis razões.

A Parahyba sabe com quem está a Da edição de hontem, do "Diario de e reconhecida no paiz inteiro.

—

O cangaceirismo de José Pereira e João Suassuna continúa a produzir os fructos esperados.

Já se regista uma avultada série de roubos, assaltos e assassinatos perpetrados pelos mosqueteiros armados pela fria inconsciencia desses homens.

O prefeito de Teixeira, sr. Sancho Leite, acaba de communicar ao govêrno ter sido um nosso correligionario dalli alvejado por um grupo de bandoleiros, á distancia de um kilometro da villa.

Segue-se o telegramma com essa informação:

PATOS, 21 — Um grupo de cangaceiros tiroteiou o nosso amigo Ananias, a um kilometro da villa, sahindo, felizmente, illeso, o aggredido. Saudações — Sancho Leite.

—

Também fomos scientificados, por noticias certas de Triumpho, de que na noite de 2 do corrente entraram em Princeza, vindos de Pernambuco, doze caminhões carregados de material bellico para abastecimento dos ladrões e assassinos alli reunidos em quartel-general.

Acredita-se alli que esses vehiculos passaram pela nova estrada de rodagem que corta Lagôa da Cruz, povoado da fronteira que pertence parte á Parahyba e parte ao vizinho Estado, apesar do mesmo se encontrar occupado por um destacamento das forças pernambucanas.

Emquanto essa tolerancia se observa naquelle ponto da divisa, comprommettendo a falada isenção dos poderes publicos do Estado vizinho em face do motim localizado em Princeza, carros officiaes da Parahyba, pacificamente viajando pela estrada que liga as duas capitaes, são detidos e examinados acintosamente, como se a nossa metropole fosse uma Calabria ou uma especie de Pajehú de Flôres.

Dois pesos e duas medidas, dois criterios que falam com demasiada eloquencia.

—

Temos informações fidedignas, vindas de Afogados de Ingazeira, de que o celebre cangaceiro Mousinho Godé esteve em Immaculada, combatendo contra a força publica, chefiando um grupo de vinte sequazes.

Ao entrar naquelle municipio, depois de batido pelas nossas forças, o famoso bandido foi reconhecido.

—

O sr. presidente João Pessôa recebeu ainda, a proposito da acção do govêrno contra o cangaceirismo, os seguintes telegrammas:

Victoria, 21 — A Alliança Liberal aqui julga do seu indeclinavel dever manifestar-lhe inteira e incondicional solidariedade deante da attitude altamente patriotica assumida por v. exc. contra os bandoleiros que pretendem vencer a gloriosa Parahyba para satisfação de inconfessaveis interesses politicos — **Affonso Lyrio**, presidente do Comité Central.

Victoria, 21 — A fim de desmentir as noticias tendenciosas, divulgadas aqui sobre o caso parahybano, solicitamos a fineza de instruir-nos com informações telegraphicas a respeito do desenrolar dos factos ahi. Nossa solidariedade e maior apreço e admiração — **A Gazeta.**

Victoria, 21 — Abraço o prezado amigo, certo de sua victoria, que será mais um justo motivo de orgulho para a gloriosa Parahyba — **João Manuel.**

—

O sr. dr. Adhemar Vidal, secretario da Segurança Publica, recebeu os seguintes telegrammas:

PIANCÓ, 20 — Em poder dos bandidos foram encontradas algumas cartas, dentre ellas uma dirigida ao sargento de nossa força, escripta por José Brunet, que se acha em Princeza, nos seguintes termos:

"Amigo sargento Clementino. Saudações. Faço-lhe esta carta para expôr a situação do Estado e lembrar-lhe que Princeza, na pessôa do seu chefe cel. José Pereira, espera a sua collaboração nesta questão que lhe move o governador. O amigo deve lembrar-se de que quando os seus inimigos lhe perseguiram, o coronel José Pereira o collocou na policia no posto de 2° sargento, para perseguil-os e vencel-os, como aconteceu. Por isto Princeza espera que você saberá ser grato. Eu, como seu amigo particular, posso lhe affirmar que a victoria está do nosso lado, pois nos dão esta certeza os numerosos telegrammas de apoio que o govêrno federal passa todos os dias ao coronel José Pereira. Este mesmo apoio nos dá o govêrno de Pernambuco.

Eu estarei aqui com o cel. José Pereira, até o fim dessa questão.

E espero que você ficará do nosso lado. Pense bem e resolva. Sem mais, do amigo certo — José Brunet—Princeza, 15—3—930."

Adiantamos que o sargento Clementino ficou revoltado com a indigna proposta, tendo escripto ao dr. Manuel Candido a seguinte carta:

"Junto a esta remetto duas cartas recebidas de Princeza, as quaes respondi negativamente. Não sou homem para trahir o govêrno. Aqui tudo em paz e prompto para cumprir qualquer ordem de meus superiores. Sem mais, do sargento Clementino José Furtado. São Boaventura, 19 de março de 1930".

O sargento deu estes documentos ao tenente Ascendino, que nol-os enviou hoje por um proprio e nós enviamos copia fiél dos ditos documentos para que o govêrno tenha conhecidas manobras de que lançam mãos os inimigos da ordem, tornando-se notavel a resposta digna daquelle inferior de nossa policia — **Aragão Sobrinho, Severino Procopio.**

—

CATOLÉ DO ROCHA, 17 — Capturei o individuo Honorio Pequeno, que confessou ter, em fevereiro de 1928, ajustado com Anacleto Suassuna e Joaquim Benjamin a emboscada de que foi victima o cidadão Eunapio Maia, facto este que ficara impune, sem corpo de delicto.

Instaurei inquerito. Ha varios crimes em condições identicas. Estou apurando. Saudações — **Capitão Viégas**, delegado regional.

Municipio de Mamanguape

Lei n. 38, de 28 de dezembro de 1929

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Mamanguape para o anno de 1930.

Edgard Henriques da Silva, prefeito do municipio de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal de Mamanguape decretou e eu sanccionei a seguinte lei:

CAPITULO —I

Art. 1.° — A despesa ordinaria do municipio de Mamanguape, para o exercicio de 1930, é fixada em ...... 97:253$836 e distribuida pela maneira seguinte:

TABELLA — A

Conselho Municipal

Pessoal:
N. 1 — Ao secretario 480$000
Material:
N. 2 — Para mobiliario 4:000$000
N. 3 — Para artigos de expediente 200$000

TABELLA — B

Prefeitura Municipal

Pessoal:
N. 4 — Representação do prefeito 3:600$000
N. 5 — Ao advogado dos executivos fiscaes 1:200$000
N. 6 — Ao secretario da Prefeitura 2:400$000
N. 7 — A um escripturario 1:200$000
N. 8 — Ao porteiro e zelador da Prefeitura 720$000
Material:
N. 9 — Para acquisição de artigos de expediente 1:500$000
N. 10 — Para mobiliario 1:000$000
N. 11 — Para assignaturas de jornaes e revistas 100$000
N. 12 — Para impressão do orçamento, editaes, leis e decretos 500$000
§ 2.° — Guarda municipal:
Pessoal:
N. 13 — Para gratificação a tres guardas 3:240$000
N. 14 — Para fardamento, etc. 1:760$000

TABELLA — C

Fiscalização

Pessoal:
N. 15 — Ao fiscal geral do municipio 1:080$000
N. 16 — Aos fiscaes dos districtos, sobre o que arrecadar 20%
N. 17 — Ao fiscal cobrador da renda interna da cidade 1:080$000
N. 18 — Ao fiscal do Rio e Matta do Sertãosinho 720$000
N. 19 — Ao fiscal da cidade, sobre o que arrecadar 10%

TABELLA — D

Thesouraria

N. 20 — Ao thesoureiro 2:400$000
N. 20-a — Para expediente da thesouraria 200$000

TABELLA — E

Obras Publicas

Pessoal:
N. 21 — Para o zelador do mercado, jardim e matadouro publico 912$500
Material:
N. 22 — Para conservação e asseio da cidade 300$000
N. 23 — Para acquisição de material de desinfecção e asseio do mercado e matadouro 300$000
N. 24 — Para compra de balança, pesos e mais objectos que sejam precisos para mercados e matadouro 500$000
N. 25 — Para conservação dos proprios municipaes 2:000$000
N. 26—Para construcção do banheiro publico e captação das aguas do Rio Sertãozinho para serventia publica 3:000$000

TABELLA — F

Estradas de Rodagem

N. 27 — Ao Estado para a Caixa de Construcção e Conservação das Estradas, sobre o que arrecadar 10%
N. 28 — Para conservação e construcção de novas estradas 3:000$000

TABELLA — G

Illuminação Publica

Pessoal:
N. 29 — Para o mechanico e electricista 2:400$000
N. 30 — Para um ajudante 1:200$000
Material:
N. 31 — Para combustivel 5:000$000
N. 32 — Para lubrificação 1:200$000
N. 33 — Para accessorios da usina electrica 1:000$000
N. 34 — Para as despesas extraordinarias 1:000$000

TABELLA — H

Limpesa Publica

N. 35 — Para limpesa e asseio das ruas da cidade e dos districtos 3:000$000
N. 36 — Ao carroceiro para o serviço de remoção do lixo 1:080$000
N. 37 — Animaes e outras despesas 2:000$000

TABELLA — I

Instrucção Publica

Pessoal:
N. 38 — Para as cadeiras da cidade 2:400$000
N. 39 — Para a cadeira de Jacaraú 720$000
N. 40 — Para a cadeira de S. João 720$000
N. 41 — Para a cadeira de Marcação 720$000
N. 42 Para a cadeira de Cambambe do districto de Jacaraú 720$000
N. 43 — Para a cadeira de Timbó do districto de Jacaraú 720$000
N. 44 — Para a cadeira de S. Francisco do districto de Bahia da Traição 720$000
N. 45 — Para a cadeira de Bahia da Traição 720$000
N. 46 — Para a cadeira de Olho d'Agua do Surrão do districto de S. João 720$000
N. 47 — Para utencilios das escolas 1:500$000
N. 48 — Aluguel das casas para as duas cadeiras da cidade 240$000

TABELLA — J

Cemiterios

N. 49 — Ao porteiro e zelador do cemiterio 500$000
N. 50 — Para conservação da Capella e limpesa do Cemiterio 500$000

TABELLA — K

Subvenções

N. 51 — Subvenção á professora Marianna Almeida Pessôa 240$000
N. 52 — Subvenção ao Lyceu Mamanguapense 720$000

TABELLA — L

Despesas diversas

§ 1.° — Delegacia de policia:
Pessoal:
N. 53 — Para o escrivão 600$000
Material:
N. 54 — Para acquisição de material de expediente 200$000
N. 55 — Para aluguel de casa 360$000
N. 56 — Para aluguel de casa da sub-delegacia da Bahia da Traição 180$000
§ 2.° — Cadeia Publica:
N. 57 — Para illuminação da Cadeia Publica 150$000
N. 58 — Para diaria a presos de correção 200$000
N. 59 — Para material de asseio e desinfecção da Cadeia 150$000
§ 3.° — Serventuarios da Justiça:
Pessoal:
N. 60 — Ao assistente judicial de presos pobres 1:200$000
N. 61 — Gratificação ao escrivão do Jury 300$000
N. 62 — Ao official de justiça 720$000
Material:
N. 63 — Para artigos de expediente 100$000
§ 4.° — Soccorros publicos:
N. 64 — Para a Santa Casa da capital 500$000
N. 65 — Para o Asylo de Mendicidade da capital 200$000
N. 66 — Para auxilio á indigencia 800$000
§ 5.° — Posto de Hygiene:
Pessoal:
N. 67 — Ao guarda e enfermeiro 2:160$000
Material:
N. 68 — Para aluguel de casa 600$000
N. 69 — Para asseio e limpesa 120$000
N. 70 — Para transporte de material e outras despesas imprevistas 120$000
§ 6.° — Eventuaes:
N. 71 — Para quaesquer despesas imprevistas 3:000$000
§ 7.° — Banco da Parahyba:
N. 72 — Para deposito no Banco da Parahyba 10:000$000

TABELLA — M

Divida passiva

N. 73 — Divida passiva 8:461$336

CAPITULO — II

Art. 2.° — A receita geral do municipio de Mamanguape, para o exercicio de 1930, é orçada em 97:253$836 e será arrecadada dentro do mencionado exercicio, segundo as disposições das seguintes tabellas:

TABELLA — A

Licenças

N. 1 — De cada casa de fazer farinha 15$000
N.2 — De lojas de fazendas, miudezas, estivas, ferragens, artefactos de couros e cereaes, na séde do municipio:
1.ª classe 130$000
2.ª classe 80$000
3.ª classe 60$000
4.ª classe 40$000
Nas povoações:
1.ª classe 75$000
2.ª classe 55$000
3.ª classe 35$000
4.ª classe 15$000
Ambulantes do municipio 70$000
Ambulantes de outro municipio 350$000
N. 3 — Drogarias e pharmacias:
1.ª classe 60$000
2.ª classe 30$000
N. 4 — Padarias:
1.ª classe 90$000
2.ª classe 60$000
3.ª classe 25$000
N. 5 — De compras de couros e courinhos:
1.ª classe 130$000
2.ª classe 80$000
3.ª classe 40$000
N. 6 — De estabulo de leite ou cocheira:
No perimetro urbano 30$000
Fóra do perimetro urbano 10$000
N. 7 — Vendedor de leite que não tem estabulo 5$000
N. 8 — De compra de borracha:
1.ª classe 35$000
2.ª classe 15$000
N. 9 — Engenho de fabricar assucar ou raspadura:
1.ª classe, a vapor 120$000
2.ª classe, a vapor 80$000
1.ª classe, a animaes 60$000
2.ª classe, a animaes 50$000
N. 10 — Compradores de algodão:
1.ª classe 120$000
2.ª classe 70$000
Ambulantes de outro municipio 200$000
Ambulantes do mesmo municipio 120$000
N. 11 — De deposito de sal:
Na cidade 100$000
Fóra da cidade 60$000

Observação: — O commerciante que tiver pago a licença do seu estabelecimento commercial e puzer á venda, individualmente, mercadorias de seu estabelecimento nas feiras da cidade e povoações deste municipio, pagará mais 40$000.

§ 1.° — FABRICO DE BEBIDAS

N. 1 — Alambique de fazer aguardente:
1.ª classe 200$000
2.ª classe 120$000
N. 2 — Outras bebidas 100$000

§ 2.° — LICENÇAS

N. 1 — Para construcção de casas 5$000
N. 2 — Para levantamento de muros e cercas 4$000
N. 3 — Para reconstrucção e raparos de casas 1$000
N. 4 — Para desviar estradas e caminhos publicos 50$000
N. 5 — Para abrir ou conservar porteiras em estradas de rodagem 30$000
E carroçavel 20$000

TABELLA — B

Imposto de feira

N. 1 — Por volume de farinha e outros cereaes $200
N. 2 — Por volume de peixe 1$000
N. 3 — Por volume de queijo 2$000
N. 4 — Por volume de linguiça $500
N. 5—Por arrouba de carne de sol vinda de outro municipio 1$000
N. 6 — Por carga de rêdes, calçados e arreios, sola e congeneres 2$000
N. 7 — Por volume de café 1$500
N. 8 — Por carga de assucar branco, refinado e triturado 2$000
N. 9 — Por carga de assucar bruto de qualquer especie 1$500
N. 10 — Por carga de raspadura 1$000
N. 11 — Por carga de esteiras de pirpiry, chapéos de palha, abanos e cordas 1$000
N. 12 — Por carga de louça de barro $500
N. 13 — Por garrafa de oleo de batiputá, dendê, carnaúba e mel de abelha $100
N. 14 — Por carga de fructas e verduras $500
N. 15 — Por carga de batatas typo ingleza e inhame 1$000
N. 16 — Por carga de batatas dôces $500
N. 17 — Por carga de aguardente 2$000
N. 18 — Por duzia de taboas 3$000
N. 19 — Por páo de cangalha $200
N. 20 — Por caibro, unidade $100
N. 21 — Por cento de ripas $500
N. 22 — Por carga de caranguejos $500
N. 23 — Por volume de albardas $500
N. 24 — Por cento de côcos sêccos 1$000
N. 25 — Por volume de fumo 1$000
N. 26 — Por vendedor de fressura, comidas preparadas, caldo de canna e gelada $500
N. 27 — Por cestos de pães $500
N. 28 — Por taboleiros de bolos, dôces $100
N. 29 — Por vendedor de foice e qualquer outra obra de ferro 1$500
N. 30 — Por vendedor de obras de flandres $500
N. 31 — Por vendedor de miudezas e quinquilharias 2$000
N. 32 — Por vendedor de joias 5$000
N. 33 — Por vendedor de raizes medicinaes $500
N. 34 — Por barbeiro 1$000
N. 35 — Por vendedor de fógos 1$000
N. 36 — Por vendedor de estivas e fazendas 2$000
N. 37 — Por vendedor de facas e chocalhos 1$000
N. 38 — Por volume de gomma 1$000
N. 39 — Por parelha de caçoaes $500
N. 40 — Por cestos e bolsas de cipó ou taboca, unidade $040
N. 41 — Por perú $300
N. 42 — Por gallinha ou outra ave domestica $100
N. 43 — Por cada bacurinho $300

Observação: — Ficam isentas do imposto desta tabella as casas percem as taxas das que lhes forem semelhantes.

TABELLA — C

Decima das povoações

Por casa edificada no perimetro das povoações deste municipio, cobrar-se-á a seguinte taxa:
N. 1 — Por casa de telhas 10$000
N. 2 — Por casas de palhas, capim ou zinco 5$000
N. 3 — Por cada casa de telhas edificadas fóra do perimetro da cidade e povoações:
Habitada pelo proprietario 5$000
Habitada por inquilino ou rendeiro 3$000
N. 4 — Por casa de palhas, capim ou zinco 2$000

Observação: — Ficam isentas do imposto desta tabella as casas pertencentes ás pessoas reconhecidamente indigentes.

TABELLA — D

Registro de entrada e sahida de mercadorias

§ 1.° — ENTRADA

N. 1 — Por alqueire de cal preta $100
N. 2 — Por alqueire de cal branca $300
N. 3 — Por kilogramma de sal $005
N. 4 — Por garajáo de voador, peixe salgado ou assado 1$000
N. 5 — Por cada animal vaccum, cavallar ou muar para refrigeramento 1$000
N. 6 — De cada volume de café $500
N. 7 — De cada volume de raspadura $200
N. 8 — Por volume de fumo $500
N. 9 — Por sacco de assucar até 75 kilos $200
N. 10 — Por fardo de fazendas $500
N. 11 — Por caixa de cerveja $500
N. 12 — Por caixa de kerozene $100
N. 13 — Por caixa de gazolina $200
N. 14 — Por tambor de gazolina 1$000
N. 15 — Por caixa de sabão $100
N. 16 — Por caixa de vella $100
N. 17 — Por barrica de bacalhau $300
N. 18 — Por meia barrica de bacalhau $150
N. 19 — Por fardo de xarque $400
N. 20 — Por caixa de vinho $500
N. 21 — Por decimo de vinagre $100
N. 22 — Por sacca de farinha de trigo $100
N. 23 — Por caixa de conserva $400
N. 24 — Por caixa de dôce $200
N. 25 — Por caixa de queijo typo reino de qualquer procedencia $500
N. 26 — Por carga de queijo do sertão $400
N. 27 — Por volume de chapéos de sol e sombrinhas $400
N. 28 — Por caixa de chapéo de massa, palha ou feltro $500
N. 29 — Por volume de calçados $500
N. 30 — Por volume de miudezas e perfumarias 1$000
N. 31 — Por volume de drogas e especialidades pharmaceuticas $500
N. 32 — Por volume de ferragens $500
N. 33 — Por volume de louças e vidros $500
N. 34 — Por volume de papel de embrulho $100
N. 35 — Por sacco de arroz $200
N. 36 — Por caixa de charutos $100
N. 37 — Por volume de cigarro $500
N. 38 — Por volume de phosphoros $200

Observações: Nota 1.ª — Os generos não especificados pagarão a taxa de $500.

Nota 2.ª — As mercadorias em transito por este municipio com destino a qualquer outro do Estado, ficam isentos das taxas desta tabella.

Nota 3.ª — O imposto desta tabella será accrescido da multa de 10$000 por volume, no caso de infracção ou contrabando.

§ 2.° — SAHIDA

N. 1 — De cada animal vac-

cum, cavallar ou muar 1$000
N. 2 — De cada suino, caprino ou lanigero $500
N. 3 — Por fardo de algodão em pluma 1$000
N. 4 — Por fardo de algodão em caroço 2$000
N. 5 — Por carga de esteiras e artefactos de palha 2$000
N. 6 — Por volume de côcos sêccos 1$000
N. 7 — Por volume de peixe sêcco, salgado ou assado 3$000
N. 8 — Por volume de farinha e cereaes $500
N. 9 — Por volume de caroço de algodão $100
N. 10 — Por couro salgado ou sêcco $200
N. 11 — Por pelle de cabra ou carneiro $100
N. 12 — Por volume de borracha $200
N. 13 — Por carga de fructas $300
N. 14 — Por volume de assucar $100
N. 15 — Por corda de carangueijo $200
N. 16 — Por volume não especificado $500

TABELLA — E

Gado abatido

N. 1 — Boi abatido no matadouro para o consumo publico 5$000
N. 2 — Vacca abatida no matadouro para o consumo publico 10$000
N. 3 — Fóra do matadouro ou fóra dos lugares prescriptos pelo municipio, o dobro das referidas taxas.
N. 4 — Suino abatido para o consumo publico 3$000
N. 5 — Caprino e lanigero para o consumo publico 1$000

TABELLA — F

Afferição

N. 1 — De cada peso qualquer que seja o numero de grammas e medidas seja qual fôr a capacidade $500
N. 2 — Por balança que pese até 20 kilos 5$000
N. 3 — Por balança e pesos de engenho de fabricar assucar ou raspadura, a vapor:
1ª. classe 100$000
2.ª classe 70$000
De engenhos movido a animaes:
1.ª classe 60$000
2.ª classe 40$000
N. 4 — Por balança e pesos de compradores de algodão:
1.ª classe 100$000
2.ª classe 60$000
Ambulante de outro municipio 100$000
Ambulante do mesmo municipio 100$000
N. 5 — Por collecção de medidas avulsas para sêccos e para liquidos 3$000
N. 6—Por metro ou fracção de metro 5$000

Observação: — Fica expressamente prohibido o uso de pesos de pedra e medidas particulares.

Nota: 1.ª — As balanças decimaes com pesos até 300 kilos pagarão...... 100$000.
Nota 2.ª — As balanças que excederem de 300 kilos pagarão 150$000.

TABELLA — G

Taxa de limpeza publica

N. 1 — De cada proprietario ou inquilino, a seguinte taxa mensal 1$500

TABELLA — H

Patrimonio

As propriedades do municipio, que não estiverem sobre arrendamento, seus rendimentos serão cobrados administrativamente.

N. 1 — Por 50 braças quadradas em terreno alto 15$000
N. 2 — Por 50 braças quadradas em varzea 30$000
N. 3 — Por pé de coqueiro fructifero $300
N. 4 — Fóros de casa de telha, por palmo $200
N. 5 — Fóros de casa de palha 2$000

OBSERVAÇÃO: — Nenhum proprietario de casa ou sitio situado em terrenos do municipio, poderá transferir a outrem sem que previamente tenha pago o laudemio e annuidades em atrazo.

TABELLA — I

Imposto sobre vehiculos

N. 1 — Automoveis de passageiros, uso particular 35$000
N. 2 — Automoveis de passageiros, aluguel 50$000
N. 3 — Caminhão e auto-omnibus 60$000

OBSERVAÇÃO: — Os automoveis e caminhões, apezar de licenciados, só poderão transitar com as chapas adoptadas pelo municipio, que serão fornecidas pela thesouraria da Prefeitura, pelo custo do preço.

TABELLA — J

Matriculas

N. 1 — Alfaiataria e sapataria:
1.ª classe 30$000
2.ª classe 20$000
3.ª classe 10$000
N. 2 — Hotel ou Pensão:
1.ª classe 50$000
2.ª classe 30$000
3.ª classe 15$000
4.ª classe 10$000
N. 3 — Confeitaria:
1.ª classe 30$000
2.ª classe 20$000
N. 4 — Officina ou tenda de ferreiro, marceneiro, relojoeiro, funileiro ou tanueiro:
1.ª classe 30$000
2.ª classe 15$000
3.ª classe 10$000
N. 5 — Barbearia:
1.ª classe 20$000
2.ª classe 10$000
N. 6 — Olaria:
1.ª classe 30$000
2.ª classe 20$000
N. 7 — Carregadores dagua:
De cada animal 5$000
N. 8 — Engraxate 2$000
N. 9 — Agente de machina de costura 50$000
N. 10 — Fabricantes de malas e bolsas 10$000
N. 11 — Agentes de sociedades mutuas 20$000
N. 12 — Bilhares 20$000
N. 13 Cortumes 30$000
N. 14 — Salgadeiras 20$000
N. 15 — Armazens de cereaes:
1.ª classe 60$000
2.ª classe 40$000
3.ª classe 30$000
N. 16 — Quitandas:
1.ª classe 20$000
2.ª classe 10$000
N. 17 — Almocreves 10$000
N. 18 — Carreiros 10$000
N. 19 — Fogueteiros 10$000
N. 20 — Talhadores de carne 10$000
N. 21 — Chauffeur 30$000
N. 22 — Pedreiros 10$000
N. 23 — Vendedor de fumos e rêdes 20$000

TABELLA — K

Dizimo de lavouras

N. 1 — Sobre a cultura annual, por 50 braças 5$000

TABELLA — L

Rendas diversas

§ 1º — Producção de minunças:
N. 1 — Suino, lanigero e caprino, por cria $300
§ 2º — Registro de cercados para creação:
N. 1 — Por cercado de creação de gado vaccum, cavallar ou muar:
1.ª classe 100$000
2.ª classe 70$000
3.ª classe 50$000
4.ª classe 30$000
§ 3º — Bens de evento:
N. 1 — O que arrecadar, processadas as formalidades legaes.
§ 4º — Multas criminaes:
N. 1 — O que se arrecadar, processadas as formalidades legaes.
§ 5º — Multas por infracção de posturas, leis e regulamentos:
N. 1 — A quem damnificar estrada de rodagem ou carroçavel 50$000
N. 2 — Ao funccionario municipal, de cada vez que faltar ao cumprimento de seu dever 20$000
N. 3 — Ao talhador de carne ou peixe que damnificar os balcões do mercado (além de responder pelo damno) 20$000
N. 4 — Sobre automovel ou caminhão que transitar sem matricula e placas 50$000
N. 5 — A quem se utilizar de pesos e medidas irregulares 50$000
N. 6 — A quem damnificar a matta do rio Sertãozinho que guarda a fonte de abastecimento dagua 50$000
N. 7 — A quem comprar e vender por atacado generos expostos á feira antes da hora designada 10$000
N. 8 — Aos que utilizarem clandestinamente de energia electrica fornecida pelo municipio 50$000
N. 9 — Aos que depositarem lixo nas ruas 50$000
N. 10 — Por cada animal vaccum, cavallar ou muar que fôr apprehendido e entregue á Prefeitura, além da destruição se houver, pagará 13$000
§ 6º — Multa de jurados:
N. 1 — O que arrecadar, processadas as formalidades legaes.
§ 7º — Diversões:
N. 1 — Theatro e cinema, por noite 5$000
N. 2 — Carroceis, circos e outros não especificados, por noite 5$000
N. 3 — Por botequim de festa, por dia, ou noite 5$000
§ 8º — Emolumentos da Secretaria:
N. 1 — Busca no archivo municipal, de cada anno 1$000
N. 2 — Por titulo de nomeação de funccionario municipal 3$000
N. 3 — Por certidão 1$000
N. 4 — Por registro de nomeação de funccionario municipal, sobre o vencimento mensal 20%
N. 5 — Pelo registro de qualquer documento 5$000
N. 6 — Por termo de arrematação 5$000
§ 9º — Banheiro publico:
N. 1 — Para custeio e conservação do banheiro publico do Sertãozinho, cobrar-se-á por banho $100
§ 10 — Deposito:
N. 1 — Sobre o valor que se depositar 20%
§ 11 — Illuminação publica:
N. 1 — Por vela, além do imposto federal $100
N. 2 — Por 20 kilowatios, taxa fixa mensal, aos que possuirem medidor 14$000
N. 3 — Sobre o que exceder por kilowatio 1$000

OBSERVAÇÕES: — O pagamento será feito até o dia 15 de cada mez, em falta se fará a desligação independente de aviso previo.

TABELLA — M

Divida activa

N. 1 — O que arrecadar, processadas as formalidades legaes.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3 — A collecta de licença e afferição de pesos e medidas constante das tabellas A, F, J e A § 2º, será feita por lançamento no mez de fevereiro e a cobrança de 15 de fevereiro a 31 de março, com excepção dos ambulantes que pagarão ao inicio de suas transações, e dos numeros 9 e 10 da tabella A, 3 e 4 da tabella F, que pagarão de 1º de agosto a 31 de outubro.

§ unico — As collectas serão publicadas por editaes e os contribuintes que se julgarem prejudicados poderão recorrer ao prefeito, em petição, dentro de 15 dias da publicação.

Art. 4 — O imposto das tabellas L §§ 1 e 2, K, C e A § 1º, serão cobrados de 1º de agosto a 31 de outubro.

Art. 5º—Os impostos das tabellas A § 2º, B, D § 2º, E, L §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 10, dos ns. que por sua natureza, não podem ser collectados, nos termos do art. 3, serão pagos por occasião do acto ou inicio da realização do negocio.

Art. 6 — Os arrendamentos dos proprios municipaes que não estiverem em contracto, serão cobrados em dezembro, de accôrdo com a tabella H.

Art. 7 — Não sendo pelos contribuintes das tabellas B, D § 2º e E satisfeito o pagamento do imposto no acto da cobrança, poderá ser immediatamente apprehendida a mercadoria tributada e feito o deposito, o prefeito autorizará a venda no mais breve possivel, de cujo producto será retirado o imposto e restituido o restante ao dono.

Art. 8 — Os contribuintes da tabella D § 2º ficam obrigados a procurar os postos fiscaes do municipio a fim de despacharem as suas mercadorias sob pena de serem considerados contrabandistas e pagarem o imposto accrescido de multa de 10$000.

Art. 9 — Os contribuintes do imposto lançado, que não realizarem seus pagamentos nos prazos fixados nesta lei, ficarão sujeitos a multa de 25% durante os dois mezes que se seguirem, findo este prazo a cobrança se fará executivamente, com a multa de 50% sobre o valor do imposto.

Art. 10 — O thesoureiro, decorrido o prazo do art. antecedente, apresentará ao prefeito a relação authentica de todos os contribuintes em móra, fazendo acompanhar certidões sobre cada um, extrahidas dos livros competentes, das quaes, deve constar o nome do contribuinte, o lugar da residencia, a natureza do imposto e o total da divida, com addicionamento da multa para fim de se promover a cobrança executiva.

Art. 11 — O thesoureiro depois de proceder a somma dos livros Registro da receita e Registro da despesa, conferindo-a com a somma dos titulos da receita e despesa do caixa geral, levantará o balancete mensal da receita e despesa nos termos da lei estadual n. 689, de 7 de outubro de 1929.

§ unico — O referido balancete será transcripto até o dia dez do mez seguinte no livro de registro de balancete e delle será extrahido dois exemplares para serem remettidos á Repartição de Estatistica e Archivo Publico do Estado nos termos da lei acima citada.

Art. 12 — Os agentes fiscaes do municipio são obrigados a prestar contas da arrecadação feita mensalmente de 1 a 3 do mez seguinte.

Art. 13 — Para organização systematica do serviço de estatistica todos os senhores e possuidores de terra contida no municipio, ficam obrigados a apresentar até o dia 31 de agosto de cada anno ao secretario da Prefeitura, as relações completas de todos os seus moradores e lavradores das areas de terra que occupem, com especificação circumstanciada da natureza e estado das lavouras.

§ 1.º — O que retardar a apresentação referida será multado em...... 50$000 por cada mez que exceder do referido prazo e responderá pelas despesas do levantamento de estatistica de sua propriedade, que neste caso, será por dois funccionarios designados pelo prefeito;

§ 2.º — Ainda incidirá em multa de 50$000 por nome de cada morador ou lavrador que omittir e pela inexactidão das areas occupadas;

§ 3.º — Nos terrenos em commum, cada posseiro fará declaração da area lavrada e em falta pagará no dobro o imposto de dizimo de lavoura.

Art. 14 As professoras enviarão ao prefeito o mappa demonstrativo da matricula e frequencia de alumnos, mensalmente.

Art. 15 — As collectas e seus lançamentos ficarão a cargo do secretario da Prefeitura.

Art. 16 — Fica o prefeito auctorizado:

§ 1.º — A contractar a elaboração e decretar um codigo de posturas para o municipio;

§ 2.º — A alterar o quadro dos funccionarios municipaes creando ou supprimindo lugares, conforme conveniencia;

§ 3.º — A mandar eliminar do quadro da divida activa os devedores insolvaveis;

§ 4.º — A entrar em accordo com os credores do municipio para liquidação das suas dividas;

§ 5.º — A acceitar em combinação amigavel o pagamento da divida activa do municipio;

§ 6.º — A tomar providencias que forem convenientes a bem da arrecadação das rendas;

§ 7.º — A abrir credito extraordinario para pagamento de despesas necessarias, não previstas na presente lei.

§ 8.º — A pagar 25% aos agentes fiscaes das multas impostas por infracção das posturas municipaes quando effectivamente arrecadada por diligencia propria dos mesmos.

§ 9.º — A dispensar os impostos dos numeros 1, 9, 10, 13, 14, 15, 20, 29,

38, 39, 40, 41, 42 e 43 da tabella B, na feira desta cidade.

§ 10 — A regular o peso dos pães e fiscalizar o asseio das padarias; fiscalizar os estabulos e o leite exposto á venda; fiscalizar o serviço do matadouro publico, verificando as condições do gado a ser abatido; a prohibir a venda dagua na cidade por pessoas accommettidas de molestia contagiosa, expedindo respectivo regulamento, impondo aos infractores a multa de 10$000 a 50$000 e o dobro na reincidencia.

§ 11 — A dispensar os impostos de licença de construcções de casas no perimetro urbano da cidade, mediante requerimento dos interessados que ficarão sujeitos a fiscalização da Prefeitura.

§ 12 — A explorar por conta do municipio ou mediante arrendamento, o cinema municipal.

§ 13 — A cobrar annualmente 1$000 por metro corrente dos predios edificados no perimetro urbano da cidade, que não tenham frontão, considerando-se duas frentes para o pagamento do respectivo imposto, os predios edificados em esquina de ruas, beccos ou travessas.

§ 14 — A regularizar o serviço de matricula dos chauffeurs, estabelecendo obrigatoriedade do exame de habilitação e expedição de diplomas, mediante pagamentos dos emolumentos que forem especificados no regulamento a ser expedido.

§ 15 — A cobrar o imposto de dizimo de pescados.

§ 16 — A crear e regulamentar a guarda municipal definindo-lhes os fins e deveres dos respectivos guardas, cujos ordenados serão os estabelecidos na tabella B.

§ 17 — A depositar no Banco do Estado da Parahyba, de accordo com as chamadas respectivas até a importancia de 10:000$000 de que se refere a tabella L § 7.º.

§ 18 A crear uma banda de musica municipal.

Art. 17 — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão fielmente como nella se contém.

O secretario da Prefeitura faça imprimir, publicar e correr.

Mamanguape, 28 de dezembro de 1929.

Edgard Henrique da Silva, prefeito.

Foi publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 28 de dezembro de 1929.

Octavio B. Leal, secretario.

EDITAES

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital nº. 3 — Industria e profissão — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico, para sciencia dos senhores contribuintes do imposto de industria e profissão, referente ao corrente exercicio, que, até o ultimo dia util deste mez, receber-se-á, sem multa, á bocca do cofre da mesma repartição, as primeiras prestações dos impostos maiores de 100$000 até 500$000 e de 500$000, de accordo com o art. 6 do decreto nº. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2ª. secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 3 de março de 1930. — Heraclio Siqueira, chefe de secção.

PREFEITURA MUNICIPAL — Edital nº. 3 — De ordem do sr. prefeito municipal, convido os srs. ganhadores, leiteiros, ambulantes, gazeteiros, carvoeiros, carroceiros, engraxadores e outros, bem como os proprietarios de carroças, a virem, até o dia 31 do corrente mez, pagar os respectivos impostos a que estão sujeitos, sob pena de multa.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 19 de março de 1930. — Anisio Borges M. de Mello, secretario.

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N.º 2 (Matricula) — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico aos interessados que, de 5 a 20 de março proximo futuro, estarão abertas nesta Secretaria, das 9 ás 11 e das 13 ás 15 horas a renovação de matricula do curso seriado e de 21 a 31 do mesmo mez a matricula para os candidatos ao primeiro anno do referido curso. Secretaria do Lyceu Parahybano, 22 de fevereiro de 1930. O secretario, **Maximiano Lopes Machado.**

Secção Livre

AVISO — Raymundo Troccoli, proprietario da "Alfaiataria Napoli", convida aos seus devedores que se acham esquecidos dos seus debitos, a vir sem demora, regularizal-o e não sendo attendido, fará publicar por estas columnas os nomes e importancias daquelles que ha mais de três mezes não entraram com as suas prestações.

CURSO PRIMARIO — João Vinagre avisa aos srs. paes de familia que mantém um curso primario funccionando na séde da Sociedade Mechanica, das 8 ás 11 horas do dia. Acceita alumnos de 2.° e 3.° gráos. Ajuste prévio.

—

A PREVIDENTE — Assembléa Geral Ordinaria — De ordem do sr. presidente da assembléa geral, são convidados todos os socios desta sociedade para comparecerem no dia 22, pelas 14 horas, na séde desta sociedade, á praça Arruda Camara, n°. 22, a fim de empossar-se a nova directoria.

Secretaria da A Previdente, em 17 de março de 1930. — Claudino Moura, 1°. secretario.

TERRENOS A PRESTAÇÕES — Vendem-se terrenos para sitios, em lotes de 100mx100m, na propriedade Alagoinha, a três kilometros desta capital. Cada lote custa a quantia de um conto de réis, pagavel em prestações annuaes de cem mil réis. Dez annos de prazo! O comprador entra com o pagamento da primeira prestação, na posse da terra.

Informações com Coêlho & Falcão Ltd., á rua Duque de Caxias, n°. 504.

MONTEPIO DO ESTADO — A directoria do Montepio do Estado avisa aos interessados que dará expediente, todos os dias, á excepção dos sabbados, das 15 ás 16 horas, no edificio da Secretaria da Fazenda.

AULAS DE INGLEZ — Chegado recentemente dos L. U., onde permaneceu por espaço de 4 annos, onde fez um curso de aperfeiçoamento da lingua ingleza, na Rhades-University, de New York e na Universidade de Princeton (New Jersey), A. Borges previne ás pessoas que desejam estudar pratica e theoricamente a referida lingua, que se encontra á disposição dos interessados na Liga Desportiva Parahybana, á rua Duque de Caxias.

—

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO COMMERCIO DA PARAHYBA DO NORTE — Assembléa Geral — Convocação unica — De ordem do sr. presidente desta sociedade, convido todos os socios em pleno gozo de seus direitos a comparecerem á sessão de Assembléa Geral, que terá lugar no primeiro domingo do mês de abril proximo, (dia 6), ás 13 horas, no local de costume, a fim de eleger a nova directoria deste sodalicio para o periodo de 21 de abril de 1930 á igual data de 1931 — Severino Bezerra de França, 1° secretario.

ANNUNCIOS

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA
EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Sabbado, 22 de março de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — Uma fascinante super-producção da "Universal" — "A Legião Estrangeira" — Com Lewis Stone, Mary Nolan, Norman Kerry e June Marlowe. — Pae contra filho por uma mulher.

Super-film de ouro em 9 partes.

Para começar a sessão: Um novo numero das "Novidades Internacionaes".

CINEMA FELIPPÉA — Sessão das moças — A "Pathé De Mille" apresenta Leatrice Joy, em uma producção de amor invencivel — "O Danubio Azul". — Outros interpretes: Frank Reicher, Nils Aster, Joseph Schildkraut, Mary Robson, Albert Gran e Seena Owen. Direcção de Paul Sloane. Producção da "De Mille Pictures Corporation", distribuida pela "Paramount", dividido em 7 partes.

Para começar a sessão: "Paramount-News n. 37x29".

CINEMA SÃO JOÃO — A "Fox-Film" apresenta Lia Torá, primeira estrella brasileira de cinema, com o bello galã hungaro Paul Vincent, em — "Mulher Enygma". (Um drama de Paris). — 6 lindas partes.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Sabbado, 22 de março de 1930 | NUMERO 67

TELEGRAMMAS

Vae ser expulso

S. PAULO, 21 — A policia providencia para a expulsão de Christiano Lean, que explorava sua esposa, Adelia Lean. (A União).

—

Uma cantora brasileira

RIO, 21 — Os jornaes occupam-se largamente do successo alcançado pela senhorinha Abigail Perecis India, natural de S. Paulo, como cantora em New-York, havendo o famoso tenor Gigli expressado em carta os maiores elogios a Abigail. (A União).

—

Uma entrevista do sr. Borges de Medeiros

RIO, 19 — (Transmittido do Rio ás 16,20 do dia 19 e entregue nesta redacção ás 10,15 da noite de hontem) — O sr. Borges de Medeiros, em entrevista á imprensa de Porto-Alegre, considera-se contrario ao pensamento que lhe era attribuido, de dar a campanha presidencial como encerrada com o pleito de primeiro de março, cabendo agora ao Congresso e ás juntas apuradoras exercerem a sua funcção. (A União).

A reunião do Partido Democratico Nacional

RIO, 19 — (Transmittido do Rio ás 16,20 do dia 19 e entregue nesta redacção ás 10,15 da noite de hontem) — Reuniu-se hontem o directorio do Partido Democratico Nacional, tendo o ministro Guimarães Natal feito um relatorio das irregularidades do pleito em geral, mostrando ser nullo.

O sr. Moraes Barros relatou o pleito em São Paulo, narrando os seus escandalos e irregularidades e accentuando que o povo não poude comparecer ás urnas, e quando o poude, não conseguiu manifestar a sua vontade livremente.

Terminou dizendo que diante de taes factos nada se podia esperar das urnas.

O professor Bruno Lobo fez um longo relatorio documentando as fraudes do Pará e os srs. Vicente de Moraes e Geraldo Vianna relataram as fraudes nos Estados do Rio e Espirito Santo.

O sr. Geraldo Vianna propoz, finalmente, um telegramma de solidariedade ao presidente João Pessôa. (A União).

—::—

ACTOS OFFICIAES

O presidente do Estado assignou hontem os seguintes decretos:

Transformando em cadeira rudimentar mista a elementar mista da povoação de Araçagy, do municipio de Guarabira;

exonerando dona Maria das Dôres Peregrino Ribeiro do cargo de adjunta interina da cadeira do sexo feminino da villa de Teixeira;

exonerando o sargento João Faustino da Silva do cargo de subdelegado de Salgado, do districto de Itabayanna;

nomeando o mesmo para identico cargo em Mogeiro, districto de Itabayanna;

exonerando o sargento João Felippe de Souza do cargo de subdelegado de Mulungú, districto de Guarabira;

nomeando o mesmo para identico logar em S. João do Cariry;

exonerando o sargento Arnulpho Gomes de Araújo do cargo de subdelegado de Patos;

exonerando o sargento Sebastião Lauriano da Silva do cargo de subdelegado de S. João do Cariry;

nomeando o mesmo para identico cargo no districto de Mulungú, em Guarabira;

designando dona Luzia de Farias, adjunta effectiva da cadeira nocturna Manuel Tavares, para substituir a professora da mesma cadeira, durante o seu impedimento;

concedendo a jubilação definitiva a dona Maria Amelia Cabral, professora vitalicia da cadeira elementar de Patos;

transferindo d. Maria do Carmo Mello Raposo, professora effectiva da cadeira elementar mista da povoação de Araçagy, do municipio de Guarabira, para identico cargo na de egual categoria no povoado de S. José, no municipio de Pilar.

—[x]—

O DIA EM PALACIO

Do deputado Daniel Carneiro recebeu o sr. presidente João Pessôa o seguinte telegramma:

Rio, 19 — Muito grato. Abraços — **Daniel Carneiro.**

—

O sr. presidente do Estado receberá hoje, em audiencia, depois das 15 horas, os srs. cel. Francisco Cicero de Mello e Agostinho Serrano.

BIBLIOGRAPHIA

Pela Justiça — O dr. João Vicente da Costa, juiz de direito da comarca de Ceará Mirim, no vizinho Estado do norte, é um magistrado culto e de elevada concepção pelo decôro e pela nobreza da sciencia de julgar.

Agora mesmo acaba de publicar, em largo compendio de perto de 400 paginas, o seu primeiro livro de jurisprudencia, legislação e dotrina, precedido de louvaveis juizos criticos de Clovis Bevilaqua, Bento de Faria, desembargador Ferreira Coêlho, Silvino Bezerra e Sylverio de Souza.

Na parte destinada á sua alentada collecção de julgados, o dr. João Vicente da Costa aborda alguns dos themas mais interessantes do direito moderno, dando á estampa, entre outras, a uma luminosa sentença reconhecendo as prerogativas eleitoraes da mulher... Aparte dedicada ás sentenças criminaes é das mais amplas, abrangendo curiosas questões controvertidas e demonstrando que o A. não estacou indifferente á evolução do direito penal, que é um dos capitulos mais plasticos da sciencia.

As ultimas paginas do livro são preenchidas por um extenso repertorio de legislação brasileira, com a catalogação das leis e decretos promulgados desde 1603.

Por tudo isto o **Pela Justiça** allia ao seu merito de livro de doutrina o de compendio pratico indispensavel aos estudiosos de direito e aos profissionaes da advocacia e da magistratura.

Agradecemos o exemplar que nos offertou o autor, por intermedio do deputado Severino de Lucena.

—(:o:)—

RIBALTAS

A legião estrangeira: — Uma pellicula de muito reclame da marca Universal será fócado hoje no Rio Branco, sob o titulo acima.

Interpretam-n'a Lewis Stone, Norman Kerry e outros artistas de merito.

Está dividido esse drama em nove partes.

—

No cinema Felippéa, será passada a bella producção da Pathé de Mille **O danubio azul**, em 7 partes, com um grupo de artistas de valor, sob a direcção de Paul Sloane.

—

No São João, o film de Lia Torá **A mulher enygma.**

A liberdade do pleito na Parahyba

Este foi o resultado das eleições de 1.° de março na secção de São José dos Cordeiros, do municipio de São João do Cariry:

GETULIO VARGAS	123 votos
JULIO PRESTES	186 votos
JOÃO PESSÔA	123 votos
VITAL SOARES	186 votos

E ainda os que insistem em villipendiar a honra da Parahyba affirmam que no pleito não houve liberdade, e que os seus correligionarios não puderam votar. Quem venceu, afinal, senão elles, em São José dos Cordeiros?

Em torno dos boatos de accôrdo

O "Diario de Pernambuco" ouve o presidente João Pessôa

Da edição de hoje, do "Diario de Pernambuco", transcrevemos a seguinte entrevista que o presidente João Pessôa concedeu a um nosso confrade da imprensa pernambucana, que esteve nesta capital, em transito para o sul do paiz.

— Permitta que indague de v. exc. o que há sobre o accôrdo de que fala a imprensa, reconhecendo-se, quanto á Parahyba, o senador e 3 deputados em troca do seu apoio ao reconhecimento do dr. Julio Prestes?

— Não creio nisto; é mais uma do perrepismo, na ancia de vencer. Está na consciencia nacional que estão eleitos, sem a menor duvida, os candidatos liberaes. Agora o que nos resta fazer é esperar o exame sereno, imparcial e justo do pleito, por quem de direito. Escoimadas as eleições de todas as fraudes, pratique-se o reconhecimento do eleito. E' a unica solução constitucional e a unica que, no meu entender, deve ser admittida.

— Mas, dada a exaltação dos contendores e a paixão e a intolerancia do presidente da Republica, manifestadas desde a escolha dos candidatos, e mantidas durante o trabalho eleitoral a ponto de desorganizar quase todos os serviços publicos, no interesse do seu candidato, não sei como esse exame se possa realizar assim como entende v. exc.

— Muito simplesmente. Os dois partidos se dizem victoriosos. O auge, porém, da paixão já cessou com a realização do pleito e irá arrefecendo pouco a pouco; todos os espiritos, mesmo os mais apaixonados, se irão acalmando dia a dia até se tornar possivel um entendimento entre os contendores, entendimento suggerido, certamente, pelos mais reflectidos e de sentimentos patrioticos mais moderados. Feita a apuração, procedida, aliás, em campo muito restricto, porque as juntas apuradoras não têm, por lei, a faculdade de entrar na apreciação de todos os vicios do pleito, teremos de passar ao reconhecimento. Ahi é a occasião de entrar-se num entendimento: assenta-se na escolha ou no sorteio — conforme determinar o regimento das casas do Congresso — da commissão de reconhecimento de poderes. Esta deveria ser composta de membros dos dois partidos em igual numero. Preferir-se-iam, para fazer parte della, os partidarios mais respeitaveis, mais prudentes e menos apaixonados. Os membros da commissão, assim organizada, antes de entrarem no exame do pleito, assentariam uns tantos criterios, inspirados rigorosamente na lei eleitoral, tendo por base o exame minucioso das actas. Examinadas estas, escoimadas assim todas as fraudes — beneficiem ellas á quem beneficiar — aquelle que fosse proclamado eleito pela commissão seria o reconhecido pelo Congresso Nacional com os votos dos dois partidos.

E' este, ao meu ver, o unico accôrdo que, sem maiores commoções para o paiz, se deveria aceitar, porque, além do mais, é o unico constitucional."

Hospital de Prompto Soccorro

Está sendo construido nesta capital, ao lado da Assistencia Publica, o Hospital de Prompto Soccorro.

Não é preciso esclarecemos a finalidade do novo instituto de caridade que vem figurar entre os melhoramentos de maior utilidade da Parahyba.

—[x]—

DESPORTOS

Democratico Foot-Ball Club: — Com destino a Cabedello segue amanhã o "Democratico F. C.", que vae disputar dois **matchs** com o "Miramar F. C.", daquella localidade.

A embaixada se compõe das seguintes pessoas:

Presidente, Jorge Pereira; 1°. secretario, Jorge Francisco; orador Evaristo Monteiro; director sportivo, José Patricio; juiz Antonio Sylvestre.

Jogadores: Babão, Novo, Gordinho, Rivaldo, Carlito, Pirito, Dedé, Chinez, Jorge, Cangurú, Felix.

—::—

A esquadria e o mobiliario do "Parahyba-Hotel"

O governo do Estado contractou ha dias, com a grande fabrica "São Geraldo", de Recife, da firma Auler & Cia., toda a esquadria do Parahyba-Hotel, pelo valor total de rs. .. .. 22:399$000.

Com a mesma firma, o Estado contractou hontem o mobiliario dos quartos e apartamentos pela quantia de 54:800$000, obrigando-se a firma contractante a fornecer os moveis montados e postos nos respectivos logares.

Vae assim, o sr. presidente João Pessôa preenchendo uma a uma as promessas que a si mesmo fez de realizar, quanto possa, em bem da Parahyba, sem prestar attenção aos detractores systematicos do seu governo e aos que o combatem.

—::—

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado recebeu o seguinte telegramma official:

Natal, 21 — Tenho a honra de accusar o telegramma de v. exc. communicando-me o resultado completo das eleições realizadas nesse Estado em 1° de março corrente. Saudações — **J. Lamartine.**

As eleições fraudulentas do Ceará

Um minucioso relato feito pelo dr. Fernandes Tavora ao jornal O POVO, de Fortaleza

(Conclusão)

Acostumado a presencear toda sorte de falcatrúas e violencias, que formam o pedestal dos nossos governos, já não podia estranhar semelhantes attentados ao direito de voto dos meus conterraneos; mas, agora, sinto a profunda magoa de ver que nem Crato, ultimo reducto da liberdade, no 2°. districto, escapou á infamia da fraude com que o situacionismo, numa volupia de illegalidade e crimes, humilhou cruelmente o Ceará.

Dizem-me que os fraudadores escolheram a casa do dr. Joaquim Telles para nella concluirem a innominavel patifaria.

Se assim foi, (o que ainda duvido), dobrado será o meu pezar por ver afundar-se na voragem da politiquice sordida e villã uma reputação illibada que o tracejador destas linhas sempre defendeu convictamente e desejaria defender por toda vida.

Cada dia que passa me traz maior certeza de que nada é mais esterilizante e inutilizadora de homens que a politicalha do Ceará.

Entretanto, como sou algo optimista, esperava que o meu illustre collega e amigo dr. Telles, apezar da pessima convivencia, lograsse escapar á gafeira incuravel do situacionismo cearense.

Ainda não perdi de todo a esperança de ver desmentida aquella desoladora informação.

Se estiver enganado, mais um motivo terei para render piedosa homenagem á memoria de minha santa avó que, nesse mesmo Crato, outrora altivo e agora humilhado, me repetia quotidianamente aquelle prophylactico e certissimo ritão:

"Anda com os bons que serás um delles; anda com os máus e serás o peior delles!..."

—

P. S.

Seria alongar demasiadamente estas explicações, se quizesse descrever o pleito nos diversos municipios do 2°. districto.

Basta dizer ao publico que o plano do governo foi rigorosamente executado por toda parte, variando apenas nos detalhes, conforme as circumstancias, mas terminando sempre na mais desbragada fraude.

Em Affonso Penna, o prefeito declarou categoricamente ao meu fiscal: "Recebi ordens terminantes do governo para fazer a eleição a bico de penna, e estou fazendo. Se quizer ver, lá está".

E apontou ao fiscal um predio onde estavam fabricando as actas falsas, de portas abertas.

O juiz, como tantos outros, desapparecera...

Em Varzea Alegre, deante de meus eleitores, o celebre criminoso Doca Ricardo fechou, ás 9 horas da manhã, a porta da Intendencia, onde deveria funccionar a 1ª. secção.

Nos dominios do velho Antonio Correia, isso de cangaceiros e bandidos exercerem funcções publicas, é cousa corriqueira e já não causa espanto...

Em Jaguaribe, onde tenho a quasi unanimidade do eleitorado, o celebre juiz Sá Pereira transportou-se ao seu sitio Pitombeiras e lá, cercado pela policia e uns 30 cangaceiros, fabricou cynicamente as actas falsas, emquanto os eleitores alliancistas enchiam a cidade, deserta de autoridades.

Segundo telegramma de hoje, que acabo de receber, ainda não foram postas no Correio as actas de Jaguaribe.

O dr. Caetano, na sua immensa sabedoria, julga talvez, que aquelles livros podem ser mandados por portador particular, e aguarda **monção.**

E tem toda razão: uma preciosidade, como aquella, só deve viajar muito segura e **ser entregue em mão propria...**

Em Cedro, Iguatú, Senador Pompeu, Tauhá, Quixeramobim, Quixadá, Pedra Branca, Limoeiro, União, Russas, Assaré, Jardim, Milagres, Campos Salles, etc., a mesma fraude desbragada, o mesmo imperterrito cynismo, caracteristicos da velha e prostituida Republica de 89, que, graças a Deus, já fez seu tempo..."

—

O sr. José Fabricio da Rocha, residente em Fortaleza, escreveu ao presidente João Pessôa felicitando s. exc. pela esmagadora victoria da Alliança Liberal e ao mesmo tempo descrevendo os processos ignobeis da politica situacionista daquelle Estado, contra os adversarios.

Continuando, diz o missivista que, sendo empregado numa casa commercial, perdeu seu cargo só pelo facto de haver dado o seu voto aos candidatos da nação, pois o chefe da firma era um admirador do sr. Mattos Peixoto e não podia deixar de lhe seguir os passos, praticando sua "elevada" politica...

—o[x]o—

NOTICIARIO

Pela agencia geral da Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, **A Roda da Fortuna**, desta capital, foram vendidos hontem, nesta capital, o bilhete n°. 56.315, premiado com 3:000$ e os demais da mesma dezena com premios de 140$ e 40$, e também o de n°. 28.333, com 100$000.

—::—

ASSOCIAÇÕES

Grande Loja da Parahyba — Hoje, ás 20 horas, no palacete da "Branca Dias", á Avenida General Osorio, reunir-se-á a Grande Loja da Parahyba, sob a presidencia do dr. Arlindo Corrêa, Grão Mestre da Maçonaria Escoceza deste Estado.